



**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)**

O papel do Gestor Municipal é de fundamental importância para a Administração Pública, pois é dele que emanam as decisões consoantes ao cumprimento do planejamento bem como o ordenamento das despesas inerentes a unidade gestora à qual está vinculado. Desta maneira deve zelar pelos princípios da administração pública para extirpar qualquer ato administrativo que não coadune com tais princípios.

Destarte, que esta gestora é responsável por 4 (quatro) Fundos Municipais e como em 2 (dois) deles quase não há movimento, teço o relatório destas unidades de forma consolidada.

Estes Fundos foram administrados pela Sra. INGRIT ELI ROWEDER até 14 de outubro de 2022 e na sequência pela Sra. DULCINÉIA MARA FISCHER conforme portaria Nº 9.753/2022, com o apoio da equipe técnica desta Secretaria.

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS dispõe em seu Art. 1º:

Art. 1º. A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

A Assistência Social é política pública de Seguridade Social, não-contributiva, estruturada em Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que oferta serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para a população em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social.

A Legislação vigente preceitua inúmeras obrigações e no atendimento em especial ao artigo 75 da Lei 4.320/64; a Constituição Federal; Constituição Estadual; Lei Orgânica Municipal, bem como outras legislações pertinentes, apresento o Relatório de Gestão dos Fundos Municipais vinculados a Pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA, Fundo Municipal do Idoso – FMI e Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Schroeder – FMHISS.

O objetivo principal deste relatório é levar ao conhecimento das autoridades competentes, do controle externo, informações adicionais e de forma simplificada da Ação Governamental programadas no exercício de 2022.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

I – INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS

a) das Informações Gerais:

Entidade:	Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Schroeder
CNPJ:	01.746.690/0001-95
Endereço:	Rua Marechal Castelo Branco, 3201 – Centro – Schroeder – Santa Catarina.
Telefone:	(47) 3374-6460
Email:	dulcineia.f@schroeder.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.schroeder.sc.gov.br

Entidade:	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNPJ:	18.797.875/0001-21
Endereço:	Rua Marechal Castelo Branco, 3201 – Centro – Schroeder – Santa Catarina.
Telefone:	(47) 3374-6460
Email:	dulcineia.f@schroeder.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.schroeder.sc.gov.br

Entidade:	Fundo Municipal de Habitação
CNPJ:	*****
Endereço:	Rua Marechal Castelo Branco, 3201 – Centro – Schroeder – Santa Catarina.
Telefone:	(47) 3374-6460
Email:	dulcineia.f@schroeder.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.schroeder.sc.gov.br

b) do Responsável:

Responsável:	Secretária de Assistência Social		
Nome:	Dulcinéia Mara Fischer		
CPF:	928.653.729-87		
Cargo/Função:	Secretária de Assistência Social		
Período de Gestão:	2021/2024		
Ato de Nomeação:	Portaria nº 9.753/2022	Data:	14/10/2022
Ato de Exoneração:		Data:	
Endereço Residencial:	Rua Barão do Rio Branco, 1823 Centro Leste - Schroeder		
E-mail:	dulcineia.f@schroeder.sc.gov.br		



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

As unidades acima descritas estão organizadas em três entidades, sendo: o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA, o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Schroeder – FMHISS e o Fundo Municipal do Idoso – FMI que está agrupado junto ao Fundo da Municipal de Assistência Social do Município de Schroeder.

Em relação à utilização de recursos dos fundos, cabe mencionar que através do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, foram aprovados os Projetos “Schroeder Mais Arte Brincando” e “Schroeder Mais Arte Encenando”, realizada a construção do fluxo da Escuta Especializada, palestra sobre saúde mental e capacitação para conselheiros tutelares, todos custeados com recurso do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA.

c) da Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

Conforme Lei Complementar Nº 248, de 13 de outubro de 2022 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo do município de Schroeder:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - SEMASH

Secretário de Assistência Social e Habitação

Diretor de Assistência Social

Diretor de Habitação

Gerente de Assistência Social

Gerente de CRAS

Gerente de CREAS

Gerente de Habitação

Encarregado Administrativo

Encarregado de Suporte aos Conselhos

Assessores

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (*Lei 2.320/2017*)

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (*Lei 1.578/2007*)

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Schroeder – COMDES (*Lei 2.040/2014*)

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Schroeder – COMDIS (*Lei 1.527/2006*)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Secretário de Assistência Social e Habitação: Dulcinéia Mara Fischer

Telefone: (47) 3374-6460 / (47) 9187-8158 – e-mail: dulcineia.f@schroeder.sc.gov.br

Diretor de Assistência Social: *(cargo não provido)*

Diretor de Habitação: *(cargo não provido)*

Gerente de Assistência Social: *(cargo não provido)*

Gerente de CREAS: Débora Patrícia Grando Borges

Telefone: (47) 3374-6460 – e-mail: deborag@schroeder.sc.gov.br

Gerente de CRAS: Silvania Ferreira

Telefone: (47) 3374-6450 – e-mail: silvaniaf@schroeder.sc.gov.br

Gerente de Habitação: *(cargo não provido)*

Encarregado administrativo: Teila Sarita Tomaselli

Telefone: (47) 3374-6465 – e-mail: teilat@schroeder.sc.gov.br

Encarregado de Suporte aos Conselhos: Diba Vegini

Telefone: (47) 3374-6467 – e-mail: dibav@schroeder.sc.gov.br

d) das Competências institucionais indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

Conforme Lei Complementar Nº 248, de 13 de outubro de 2022 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo do município de Schroeder:

À Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (Semash), através de seu Secretário, competirá no tocante à assistência social:

I - planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos administrativos de sua competência;

II - promover a articulação dos vários segmentos da comunidade com vistas à observância dos princípios e normas previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e no Estatuto do Idoso;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

III - executar os serviços de orientação, acompanhamento e avaliação das famílias beneficiadas por programas de transferência de rendas, instituídos por leis específicas no âmbito da União, do Estado e do Município e/ou Resoluções emanadas dos respectivos Conselhos;

IV - promover o planejamento, operacionalização, manutenção e articulação das políticas públicas asseguradas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pelo Estatuto do Idoso;

V - promover o atendimento de pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;

VI - promover a implantação, implementação e articulação de ações que visem à execução de programas especiais de proteção para atendimento às pessoas e/ou famílias cujos direitos forem ameaçados ou violados;

VII - promover a implantação, implementação e articulação de ações que visem à execução de programas de prevenção para atendimento às pessoas e/ou famílias;

VIII - promover a implantação, implementação e articulação de ações que visem à execução de programas voltados à reinserção profissional, inclusão produtiva e geração de renda para as pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social;

IX - promover a implantação, implementação e articulação de ações que visem à execução de programas socioeducativos destinados a adolescentes autores de atos infracionais e seus responsáveis;

X - realizar o acompanhamento e manutenção de convênios com a União, Estado e Municípios, bem como com outras entidades governamentais e não governamentais, para execução de programas de Assistência Social;

XI - gerir, nos termos estabelecidos em leis específicas, os Fundos Municipais respectivos à sua área de atuação, observadas as deliberações dos concernentes Conselhos;

XII - promover ações que visem à descentralização e à intersetorialidade dos serviços;

XIII - elaborar projetos, planejamentos e desenvolvimento de atividades voltadas à criação de oportunidades de trabalho aos cidadãos;

XIV - prestar assessoria técnica administrativa aos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria;

XV - desenvolver e acompanhar o planejamento, metas, ações e objetivos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual que estejam relacionados à sua área de atuação;

XVI - realizar outras ações ou atividades consideradas necessárias ao exercício de sua competência;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

XVII - desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Prefeito Municipal, no âmbito de sua área de atuação.

À Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (Semash), através de seu Secretário, competirá, no tocante à habitação:

I - planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos administrativos de sua competência;

II - a manutenção de convênios com a União, Estado e Municípios, bem como com outras entidades governamentais e não governamentais, para execução de programas de Assistência Social;

III - a gestão, nos termos estabelecidos em leis específicas, dos Fundos Municipais respectivos, observadas as deliberações dos concernentes Conselhos;

IV - a promoção de ações que visem à descentralização e à intersectorialidade dos serviços;

V - a prestação de assessoria técnica administrativa aos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria;

VI - desenvolver e acompanhar as metas, ações e objetivos do Planejamento Estratégico que estejam relacionados à Diretoria de Habitação;

VII - desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Prefeito Municipal, no âmbito de sua área de atuação.

Como fundamentos dados acima, o Fundo Municipal de Assistência Social de Schroeder mantém em sua estrutura organizacional um conjunto de cargos que dão suporte direto ao Secretário Municipal para o bom funcionamento da Administração Pública.

Denota-se também, que esta estrutura está de acordo com a realidade do Município, levando em consideração os fatores socioeconômicos, populacional e demais características peculiares de sua extensão abrangente do Município.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1) identificação dos programas:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Unidade Gestora : 04 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER					
	PREVISÃO	SUPLEMEN	ANULAÇÕES	EXECUÇÃO	SALDO ATUAL
Projeto: 9001 - Reserva de Contingência	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Atividade: 2061 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	112.500,00	0,00	0,00	0,00	112.500,00
Atividade: 2064 - Gestão SUAS	436.590,00	24.497,98	21.450,00	333.796,35	105.841,63
Atividade: 2065 - Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS)	616.900,00	175.231,61	66.665,81	367.266,16	358.199,64
Atividade: 2066 - Proteção Social Básica (CRAS)	1.022.000,00	479.602,27	293.078,15	919.123,20	289.400,92
Atividade: 2067 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade	236.300,00	83.000,00	83.000,00	204.399,30	31.900,70
Atividade: 2069 - Manutenção do Fundo de Pessoas Portadoras de Deficiência	32.200,00	0,00	0,00	0,00	32.200,00
Totais da Unidade	2.461.490,00	762.331,86	464.193,96	1.824.585,01	935.042,89

Unidade Gestora : 03 - FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DE SCHROEDER					
	PREVISÃO	SUPLEMEN	ANULAÇÕES	EXECUÇÃO	SALDO ATUAL
Projeto: 9002 - Reserva de Contingência	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Atividade: 2062 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência à Criança e Ado	131.500,00	22.601,18	6.937,43	22.103,23	125.060,52
Totais da Unidade	136.500,00	22.601,18	6.937,43	22.103,23	130.060,52

Unidade Gestora : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE SCHROEDER					
	PREVISÃO	SUPLEMEN	ANULAÇÕES	EXECUÇÃO	SALDO ATUAL
Atividade: 2063 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	177.260,00	100,00	100,00	10.068,36	167.191,64
Totais da Unidade	177.260,00	100,00	100,00	10.068,36	167.191,64

2) comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente:

Informação facultativa conforme disposto na Portaria nº N.TC-0032/2023.

3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados:

Não houve contingenciamento de despesas no exercício.

4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros:

Não houve reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos neste exercício.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

5) razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Não houve permanência de restos a pagar por mais de um exercício da Unidade.

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

Informação facultativa conforme disposto na Portaria nº N.TC-0032/2023.

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Entidade Beneficiada	Transferência	Formalização	Valor Anual Transferido (Pago)
Fundo Municipal de Assistência Social de Guaramirim – Lar da Criança	mensal	Convênio 03/2017	R\$ 126.237,48
Total			R\$ 126.237,48

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

Informação facultativa conforme disposto na Portaria nº N.TC-0032/2023.

b) Indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

Informação facultativa conforme disposto na Portaria nº N.TC-0032/2023.

c) Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando: recomendações expedidas no exercício (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos):



**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

Orientação sobre a obrigatoriedade do registro de controle de frequência, pelos servidores da pasta, em todas as entradas e saídas, respeitando a tolerância antes e após a jornada de trabalho, bem como, o cumprimento de intervalos para repouso ou alimentação, descanso semanal e intervalo interjornada.

Providências: Secretária acompanha as comunicações internas dos servidores da pasta, a fim de evitar o descumprimento da orientação supra citada.

d) recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos):

Não constam recomendações pendentes de atendimento para esta Unidade Gestora.

VI - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

Não há contratos de gestão vigentes neste exercício para esta Unidade Gestora celebrados de acordo com a Lei nº 9.637/2008 – OSs.

VII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA):

Não foram celebrados termos de parceria neste exercício para esta unidade gestora, bem como não havia qualquer termo de parceria vigente no presente exercício celebrados de acordo com a Lei nº 9.790/1999 – OSCIPs.

AÇÕES DESENVOLVIDAS

Foram promovidas Políticas Públicas em obediência a Lei Orçamentária Anual, onde passo a destacar as principais ações:

1. O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS realizou cerca de 1.640 atendimentos (acolhimentos, atendimentos presenciais, atendimentos *on line*) e 378 visitas domiciliares. Foram retomados os grupos com idosos e famílias sendo atendido um total de 35



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

famílias. O CRAS está localizado na Rua Leopoldo Fiedler, 325, Centro.

O CRAS realiza parceria com a Secretaria de Educação e desenvolve oficina e ações junto aos adolescentes da rede municipal de ensino. Os temas abordados tem o foco na prevenção a riscos sociais e pessoais. As ações foram de prevenção e enfrentamento ao Bullying e a violência sexual contra criança e adolescentes, atendidos um total de 145 adolescentes.

2. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS realizou cerca de 760 atendimentos (acolhimentos, atendimentos presenciais, atendimentos *on line*) e 155 visitas domiciliares. O CREAS está localizado na Rua Guilherme Piske, 151, Centro Norte.

Cabe ressaltar que o CRAS e CREAS, além dos atendimentos na sede, também realizam atendimentos descentralizados em Itoupava Açú, no Espaço Conviver (próximo à escola Rui Barbosa), e também na localidade de Schroeder I. Algumas ações e campanhas de prevenção foram desenvolvidas envolvendo toda a equipe da SEMASH, dentre elas: campanhas de prevenção e enfrentamento a violência contra crianças e adolescentes, combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes, contra negligência e violência contra mulher, seminário de combate à violência contra a mulher e construção do fluxo de atendimento à mulher vítima de violência, construção do fluxo da escuta especializada, mês do idoso: tarde do idoso.

IMPACTOS CAUSADOS PELA PANDEMIA COVID-19

Devido a pandemia da COVID -19, esta Secretaria enfrentou grandes desafios no que tange a oferta dos Serviços. O Município continuou disponibilizando a todos os trabalhadores da Secretaria, CRAS e CREAS, EPI's (máscaras descartáveis, aventais descartáveis, luvas descartáveis), além de álcool em gel.

Foi necessário continuar com a dinâmica de atendimento adotada em 2020 e 2021, com melhorias conforme identificada a necessidade e possibilidade, para melhor atender as famílias considerando os riscos que a pandemia nos trouxe e perdurou nesse ano. Os atendimentos presenciais foram realizados observando-se todos os cuidados necessários (protocolos de segurança), assim como também se continuou ofertando o atendimento de forma remota, seja por vídeo chamada ou mensagens de *whatsapp*, e também se procedeu com ligações telefônicas com mais frequência conforme o Serviço.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

No segundo semestre de 2022 os atendimentos, atividades e ações foram sendo retomadas aos poucos e na sua totalidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Evidenciaram-se aqui os principais aspectos da gestão desta Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Schroeder no exercício de 2022.

Desta forma, cumpre o Gestor, o disposto na Instrução Normativa nº 20/2015, do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

Schroeder, 31 de janeiro de 2023.

DULCINÉIA MARA FISCHER
Secretária de Assistência Social e Habitação